



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL N° 1.641, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a realização do Festival da Canção de Derrubadas “III CANTO DO YUCUMÃ” e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas com a realização do Festival da Canção de Derrubadas denominado “**III CANTO DO YUCUMÃ**”, que ocorrerá nos dias 16 e 17/05/2025, no valor de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, 01 de abril de 2025.

Miro Mülbier
MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 01/04/2025.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.